

# LEI N° 5.714, DE 25 DE MARÇO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por Saldo Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizadas as suplementações das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2081-Manutenção do Programa SIASUS
33.90.30-Material de Consumo-(305).....R\$ 40.000,00
2081-Manutenção do Programa SIASUS
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(308).....R\$ 40.000,00
2081-Manutenção do Programa SIASUS
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(307).....R\$ 12.544,59
TOTAL.....R\$ 92.544,59

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir os créditos suplementares previsto no artigo anterior, o superávit financeiro referente ao recurso nº 4590 – Teto Financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de março de 2009.

**ARMINDO FERREIRA DE JESUS**  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO  
Secretaria de Administração